



LEI Nº 1.014/2013 DE 7 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020-1160 – EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05410 .00719 - FNAS PISÓ BASICO VARIÁVEL – EQUIPE VOLANTE CRAS

VALOR R\$ 6.000,00

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020-1160 – EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05475 .00719 - FNAS PISO BASICO VARIÁVEL – EQUIPE VOLANTE CRAS

VALOR R\$ 9.000,00

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000-3120 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO/RPPS

06120.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 48.000,00

TOTAL R\$ 63.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020-1160 – EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

05390 .00719 - FNAS PISO BASICO VARIÁVEL – EQUIPE VOLANTE CRAS

VALOR R\$ 15.000,00

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000-3120 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

06110 .000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 48.000,00

TOTAL R\$ 63.000,00



Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização no Art.1º desta lei, nas ações previstas na Lei nº 813/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 969/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 7 de maio de 2013.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal